INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

" **QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA FIRME CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA PARA APRIMORAR O FLUXO DO DEPOIMENTO ESPECIAL E O ACOLHIMENTO PÓS-VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** "

JUSTIFICATIVA

O depoimento especial, previsto na Lei Federal nº 13.431/2017, é um procedimento essencial para proteger crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, garantindo que seu relato seja colhido de forma técnica, respeitosa e em ambiente seguro.

Firmar convênios com o Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública permite criar um fluxo integrado de atendimento, onde cada órgão atua de forma coordenada, reduzindo o tempo de resposta e evitando a repetição de relatos, que pode causar danos psicológicos adicionais à vítima.

A articulação institucional assegura também que, após o depoimento, a criança ou adolescente receba acompanhamento psicológico e social, além de medidas protetivas quando necessárias.

Diante da gravidade e da urgência de proteger a infância e a adolescência, esta medida reforça o compromisso de Boa Vista em estar alinhada às melhores práticas nacionais de atendimento a vítimas de violência.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253

Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.08.12 16:50:04 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista